

caso entenda necessário.

Belém, 24 de julho de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 28 de maio tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO: 45.421

Processo nº. 2007/51248-1

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 051/2005 e Termos Aditivos, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS e a SEOPF.

Responsável: Sra. LUCIENE GERALDA REZENDE VERAS – Prefeita à época

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a,b,c" c/c os arts. 41, 73 e 74, Incisos III e VIII, da Lei Complementar nº12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar a Sra. LUCIENE GERALDA REZENDE VERAS – Prefeita à época, C.P.F. nº. 233.159.621-20, ao pagamento da importação de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), atualizada a partir 12/08/2005 e acrescida de juros até o efetivo recolhimento, cumulando débito com as multas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo dano causado ao erário e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela instauração da Tomada de Contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrentes do débito e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116 § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

RESOLUÇÃO Nº. 17.740

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

Considerando o art. 118 da Constituição Estadual c.c art. 117, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o art. 17, inciso XXIV do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Considerando manifestação constante da Ata nº 4.798, desta data.

RESOLVE,
unanimemente:

Art. 1º Aprovar a reposição salarial dos vencimentos e proventos no percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), dos servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º Os efeitos financeiros são retroativos ao mês de abril, do corrente ano, sendo que o pagamento das diferenças dos meses vencidos será efetivado a partir do mês de agosto deste ano.

Plenário Conselheiro EMÍLIO MARTINS, em Sessão Ordinária de 23 de julho de 2009.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA N.º 124.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16408

Pauta de Julgamento n.º 124 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processos abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 28/07/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

RECURSO ELEITORAL Nº 4469

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

ORIGEM: SANTARÉM - PA

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - PROCEDENTE - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE FONTE VEDADA - CASSAÇÃO DO DIPLOMA - NOS AUTOS DO PROCESSO 012/2008/83ªZE.

RECORRENTE : FRANCISCO ARAUJO VIEIRA

ADVOGADOS : JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA E OUTRO

RECORRIDO : VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR

ADVOGADOS : LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA E OUTROS

PORTARIA 10.547 SGP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16424

PORTARIA N.º 10547/2009 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **REMOVER** o servidor do Quadro Permanente deste Tribunal, FABIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Cartório da 84ª Zona Eleitoral - Dom Eliseu para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, a fim de que seja providenciada a sua lotação em Zona Eleitoral do Município de Floriano-PI, em cumprimento à decisão exarada pelo Exmo. Sr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará - Subseção Marabá, nos autos de Ação Ordinária n.º 2009.39.01.000620-1, que concedeu a antecipação dos efeitos de tutela ao servidor deste Tribunal.

Parágrafo Único. O servidor removido terá 30 (trinta) dias de prazo para apresentar-se na nova lotação.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de julho de 2009.

JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

PORTARIA 10.550 SGP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16428

PORTARIA N.º 10.550 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 7.700, de 22.06.2009, R E S O L V E:

Art. 1º CONSIDERAR justificado, com fulcro no art. 102, inciso VI, da Lei nº 8.112/1990, os afastamentos do servidor JORGE ARMANDO OLIVEIRA DO AMARAL, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocorridos nos dias 10.03.2009, 12.03.2009, 17.03.2009, 17.04.2009, 28.04.2009, 30.04.2009, 05.05.2009, 19.05.2009, 21.05.2009, 25.05.2009, 04.06.2009 e 16.06.2009.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de julho de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

PAUTA 123.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16254

Pauta de Julgamento n.º 123 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 28/07/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 348

RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

ORIGEM: CHAVES - PA

ASSUNTO: REQUER CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PARA SUSTAR OS EFEITOS DA DECISÃO PROFERIDA PELA AUTORIDADE COATORA NA QUAL DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS DO PROC. N.º 211/2008/17, SEM OBSERVAR OS DITAMES PREVISTOS NO ART. 22 DA LC N.º 64/90.

IMPETRANTES : UBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA E VERA LÚCIA ALVES BARROS

ADVOGADO : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR

ADVOGADO : JOÃO EUDES DE CARVALLHO NERI

AUTORIDADE COATORA : JUÍZA DA 17ª ZONA ELEITORAL - CHAVES

LITISCONSORTE : MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A 17ª ZONA ELEITORAL - CHAVES

02. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 349

RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

ORIGEM: CHAVES - PA

ASSUNTO: REQUER CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PARA SUSTAR OS EFEITOS DA DECISÃO PROFERIDA PELA AUTORIDADE COATORA NA QUAL DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS DO PROC. N.º 200/2008/17ªZE, SEM OBSERVAR OS DITAMES PREVISTOS NO ART. 22 DA LC N.º 64/90.

IMPETRANTE : UBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

ADVOGADO : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR

IMPETRANTE : VERA LÚCIA ALVES BARROS

ADVOGADO : JOÃO EUDES DE CARVALLHO NERI

AUTORIDADE COATORA : JUÍZA DA 17ª ZONA ELEITORAL - CHAVES

LITISCONSORTE : COLIGAÇÃO CHAVES SEM MEDO

LITISCONSORTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT/ DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CHAVES

PORTARIA 10.548 SGP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16232

PORTARIA N.º 10.548 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ MARIA MARTINS MARTHA NETO, Assessor Especial, nível CJ-1, da Presidência, para atuar como Ouvidor Regional Eleitoral, nos termos da Resolução TRE/PA nº 4.737, de 14.07.2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, em 20.07.2009.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de julho de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

PORTARIA 10.554 SGP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16301

PORTARIA N.º 10.554 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, VIII, da PORTARIA TRE/PA nº 10.432/2009, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 8.908, de 21.07.2009, R E S O L V E:

Art. 1º FIXAR, para usufruto no interregno de 01 a 30.09.2009, 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, concedida pelo Ato nº 11.425/1997, correspondente quinquênio de 07.02.1987 a 05.02.1992.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de julho de 2009.

ROBERTO SOUSA DA COSTA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



PAUTA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16233

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de agosto de 2009, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº : 540022003-00 - 200407902-00 (27.09.2007)

Origem : Câmara Municipal de Ourém

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Responsável : Marcio dos Santos e Silva

Instrução : Auditor Ocyr Mello

Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame da Silva

Relator : **Conselheiro Daniel Lavareda, com pedido de vista**

ao Conselheiro Alcides Alcantara, na sessão plenária do dia 28.05.09

02) Processo nº : 583842002-00 (11.08.2008)

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Portel

Assunto : Prestação de Contas de 2002

Responsável : José Raimundo Farias

Instrução : Auditora Alessandra Braga

Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

03) Processo nº : 0992141999-00 (05.05.2006)

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis

Assunto : Prestação de Contas de 1999

Responsável : Raimunda Nonato Silva da Luz (01/01 a 03/02/99),

Francisca Soares Schommer (04/02 a 30/06/99) e

Averaldo P. Lima - Interventor (01/07 a 31/12/99)

Instrução : Auditora Alessandra Braga

Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

04) Processo nº : 893972003-00 (12.07.2007)

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Responsável : Deusdedit Teixeira de Lima

Instrução : Auditora Maria do Socorro Pessoa da Silva

Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

05) Processo nº : 143032004-00 (20.06.2007)

Origem : Agência Distrital de Outeiro

Assunto : Prestação de Contas de 2004

Responsável : Melquesedeque Alves Filho

Instrução : Auditor Alcmir Lobato

Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

06) Processo nº : 0173982005-00 (22.08.2006)

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Bragança

Assunto : Prestação de Contas de 2005

Responsável : Celso Orlando da Silva Leite

Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros

Instrução : Auditor Alcmir Lobato

Relator : **Conselheira Rosa Hage, com pedido de vista**

ao Conselheiro Cezar Colares, na sessão plenária do dia 16.12.08

07) Processo nº : 560052005-00 (28.02.2008)

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Peixe-Boi

Assunto : Prestação de Contas de 2005

Responsável : João Pedrosa Gomes

Instrução : Auditora Maria do Socorro Pessoa da Silva

Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha

Relator : Conselheiro Cezar Colares

08) Processo nº : 033992003-00 (23.10.2007)

Origem : Fundo Municipal de Educação de Afuá

Assunto : Prestação de Contas de 2003